



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

EDITAL Nº 02/2026-PROEX/CAMPUS HUMAITÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC PROJETO PARTIU IF
2ª EDIÇÃO 2026 - MODALIDADE PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA

A Coordenação Pedagógica do Projeto Partiu IF do Campus Humaitá, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do certame regido pelo Edital nº 02/2026-PROEX/Campus Humaitá, de 06 de fevereiro de 2026, referente ao processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto Partiu IF – 2ª edição/2026, ofertados na modalidade presencial, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados na lista de espera para a realização da matrícula no Projeto, a ocorrer no dia 30 de março de 2026, das 14 às 18 horas, na sala do serviço social do *Campus Humaitá* do IFAM, localizado na BR 230, KM 07, Zona Rural, Humaitá-AM.

I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Ordem	Nome	Escola	Situação
01	Eloane Princella Lopes Dos Santos	Escola Estadual Patronato Maria Auxiliadora	Classificação EP
02	Paula Fernanda Da Costa Barbosa	Escola Estadual Patronato Maria Auxiliadora	Classificação EP
03	Maria Vitória Silva Goes	Escola Municipal Tancredo Neves	Classificação EP
04	Lourenzo Lima Paes	Escola Municipal Irmã Maria Carmem Cronenbold	Classificação EP

Art. 2º INFORMAR que os alunos deverão comparecer ao local da matrícula acompanhados de seu responsável legal, quando menores de idade, munidos dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF, e comprovante de endereço atualizado para fins de preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, pelo estudante e seu responsável legal, bem como do Termo de Uso de Imagem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

Parágrafo único. Caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe, deverá ser apresentado documento comprobatório que ateste a responsabilidade legal sobre o estudante. Deverá, ainda, ser apresentado comprovante bancário, caso o estudante já possua conta, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome do banco, agência, número da conta, nome completo do titular e a indicação do tipo de conta (corrente ou poupança).

Art. 3º Os responsáveis legais que não comparecerem para realização da matrícula perderão o direito à vaga, conforme previsto no item 12.4 do edital.

Humaitá-AM, 27 de março de 2026

MARILDA AGUIAR DO CARMO
Coordenadora Pedagógica do PARTIU IF/CAMPUS HUMAITÁ
SIAPE: 1777333